



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Escola Superior de Educação Física
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

EDITAL Nº 17/2019

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – (1º semestre/2019)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas regulares e/ou optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas regulares e/ou optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFPel estarão abertas no período de 21 a 26 de fevereiro de 2019, das 08:30 às 13:30h na Secretaria do Programa, na Rua Luís de Camões, 625 – Bairro Três Vendas – Pelotas, RS.
2. Os interessados em cursar disciplinas regulares e/ou optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, poderão solicitar inscrição em até 02 (duas) disciplina (s) oferecidas no 1º semestre de 2019.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Educação Física ou áreas afins.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>) ou na Secretaria do Programa, na Rua Luís de Camões, 625 – Bairro Três Vendas – Pelotas, RS.
5. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado com comprovantes (o candidato que se inscrever em 2 (duas) disciplinas deverá entregar 2 (dois) currículos Lattes com comprovantes).

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.

e) Uma fotografia 3x4.

f) As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a auto declaração por meio de comissão específica para esse fim.

g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

j) **comprovante de pagamento** de uma taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28883-7

No Campo “Número de referência” colocar o número do Edital de seleção (este número está localizado abaixo do cabeçalho da primeira página deste edital)

6. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. O candidato que se inscrever em 2 (duas) disciplinas deverá entregar 2 (duas) cartas de intenção (uma para cada disciplina).
7. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitado a data limite de postagem de 26 de fevereiro de 2019, ou se fazer representar por outra pessoa devidamente autorizada, via procuração. Não serão aceitas as inscrições enviadas que chegarem após essa data.
8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
9. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa - Fones: (53) 3273-2752/ (53) 3273-3851, Endereço: Rua Luís de Camões, 625 – Bairro Três Vendas – Pelotas, RS, E-mail:ppgef.ufpel@gmail.com, Horário de funcionamento: 08:30 às 13:30h.

10. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina: Tópicos Avançados em Fisiologia do Exercício

Total de vagas: Até 03 (1 para ações afirmativas)

Local: ESEF

Dia e hora: segunda-feira das 08:00 às 10:30

Ministrante: Prof. Dr. Airton José Rombaldi

Carga horária/créditos: 51h/a – 03 créditos

b) Disciplina: Prática de Pesquisa I

Total de vagas: Até 05 (2 para ações afirmativas)

Local: ESEF

Dia e hora: segunda-feira das 14:00 às 16:30

Ministrante: Prof. Dr. Eraldo Pinheiro

Carga horária/créditos: 51h/a – 03 créditos

c) Disciplina: Análise de dados em Saúde e Desempenho 2

Pré-requisito: ter cursado Análise de dados em Saúde e Desempenho 1

Total de vagas: Até 05 (2 para ações afirmativas)

Local: ESEF

Dia e hora: terça-feira das 09:00 às 11:30

Ministrante: Profa. Dra. Cristine Alberton e Prof. Dr. Felipe Reichert

Carga horária/créditos: 51h/a – 03 créditos

d) Disciplina: **Epistemologia e Educação Física**

Total de vagas: Até 05 (2 para ações afirmativas)

Local: ESEF

Dia e hora: terça-feira das 14:00 às 16:30

Ministrante: Prof. Dr. Luiz Carlos Rigo

Carga horária/créditos: 51h/a – 03 créditos

e) Disciplina: **Promoção de saúde na escola**

Total de vagas: Até 05 (2 para ações afirmativas)

Local: ESEF

Dia e hora: quinta-feira das 08:00 às 10:30

Ministrante: Prof. Dr. Gabriel Bergmann

Carga horária/créditos: 51h/a – 03 créditos

f) Disciplina: **Seminário de Pesquisa I**

Total de vagas: Até 05 (2 para ações afirmativas)

Local: ESEF

Dia e hora: quinta-feira das 14:00 às 16:30

Ministrante: Prof. Dr. Luiz Carlos Rigo

Carga horária/créditos: 51h/a – 03 créditos

g) Disciplina: **Fatores que afetam a aprendizagem motora**

Total de vagas: Até 05 (2 para ações afirmativas)

Local: ESEF

Dia e hora: sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 – de forma concentrada nos dias 29/03; 26/04; 03/05; 24/05; 31/05 e 28/06

Ministrante: Prof. Dr. Rodolfo Benda

Carga horária/créditos: 51h/a – 03 créditos

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 06 de março de 2019 (à tarde) e os candidatos selecionados serão comunicados através da página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>). A matrícula ocorrerá no dia 08 de março de 2019 das 08:30 às 18:00 horas junto à secretaria do Programa.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.
4. Os inscritos no presente processo seletivo terão até **60 dias** após a conclusão do processo de seleção para retirar a documentação e os comprovantes do currículo Lattes. Após este prazo, toda a documentação não retirada será destruída.
5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Marcelo Cozzensa da Silva
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO COZZENSA DA SILVA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação Física**, em 18/02/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 18/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 19/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438582** e o código CRC **53C154B8**.